PROJETO DE LEI Nº 102/2023

APROVAÇÃO SIMPLES
EM: 19 / 10 / 2023
Presidente CMSGA

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO ASSADO DE PEIXE DA TAÍBA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE."

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, aprovou a seguinte Lei.:

Art. 1º Fica instituído, como patrimônio cultural e imaterial do município de São Gonçalo do Amarante/CE, o assado de peixe da Taíba

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - Reconhecer a importância cultural e imaterial do assado de peixe da Taíba do município de São Gonçalo do Amarante/CE; e

II - Incentivar as visitas à Taíba, no município de São Gonçalo do Amarante/CE, com o intuito de alavancar o turismo, a cultura, emprego e economia da região.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, EDIFÍCIO VEREADOR JOSÉ EVALDO MARTINS, aos 20 dias de setembro de 2023.

VER. ANTÔNIA DÚLCIA CARVALHO CORREIA – PDT
Presidenta da Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura e Desporto
Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE.